



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 008/2020 – CAAPSML

A **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML**, inscrita no CNPJ/MF 78.634.771/0001-28, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, Londrina – PR, CEP 86015-000, torna público em especial para as Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá a doação de bens móveis, considerados inservíveis e classificados como irrecuperáveis (sucata) de seu acervo patrimonial.

As normas deste edital estão fundamentadas no Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições desta norma:

1. DO OBJETO

- 1.1** Trata-se de desfazimento de bens públicos do acervo patrimonial da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, na forma de **DOAÇÃO**, por **LOTES**, dos bens identificados no Anexo I deste edital.
- 1.2** O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesses sociais, e ainda, dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações.
- 1.3** Os bens públicos encontram-se inservíveis e em condições antieconômicas para os objetivos da CAAPSML, conforme Relatório da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria nº 207, de 10 de setembro

de 2018, publicada no Jornal Oficial nº 3.611, de 14 de setembro de 2018.

1.4 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições em que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo para manifestação dos interessados é de até 15(quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.

3. DO REQUERIMENTO

3.1 Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Superintendente da CAAPSMML, com expressa indicação do(s) lote(s) pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios de preferência descritos no item 5.

3.2 Os requerimentos deverão ser protocolizadas na Gerência Administrativa, no 1º andar do edifício-sede desta Autarquia, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó, CEP 86015-000, Londrina – PR.

3.3 A solicitação deverá descrever o(s) lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo, e ainda, nome, cargo, número de CPF e RG do responsável pela retirada dos bens.

3.4 A solicitação deverá ser feita na forma da minuta anexa (Anexo II).

3.5 Os requerimentos serão analisados por comissão, composta por servidores da CAAPSMML, especialmente designada para este fim.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Para a habilitação na doação das Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público exigir-se-á dos interessados, documentação relativa a:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Requerimento assinado pelo representante legal da entidade;

4.1.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal;

4.1.1.3 Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Termo Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos

de eleição de seus administradores; os documentos pertinentes a este inciso deverão estar acompanhados da última alteração contratual devidamente registrada, ou, esta alteração devidamente consolidada e registrada ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir;

4.1.1.4 Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública;

4.1.1.5 Cópia do Certificado de Qualificação, no caso de OSCIPS;

4.1.1.6 Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como suspensão temporária de contratar com a Administração Pública. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

4.1.1.7 Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados e que os mesmos deverão ser descartados adequadamente, sem quaisquer prejuízos a terceiros e ao meio ambiente, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.1.2 Habilitação Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;

4.1.2.2 Prova de regularidade para com o INSS, no CNPJ do proponente;

4.1.2.3 Prova de regularidade do FGTS-CRF;

4.1.2.4 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, relativa à Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no CNPJ do proponente;

4.1.2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, relativo ao CNPJ do proponente;

4.1.2.6 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida como segue:

4.1.2.6.1 pelo Município do domicílio ou sede do proponente, e também:

4.1.2.6.2 pelo Município de Londrina, quando o proponente possuir domicílio ou sede em outro Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 242, de 23/05/2001. Todavia, se o proponente não possuir imóvel ou estabelecimento nesta cidade, poderá substituir a

certidão por Declaração firmada, podendo, neste caso, ser utilizado modelo constante neste Edital – Anexo V;

4.1.2.7 Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4.1.2.8 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI;

4.1.2.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3 Os documentos referidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital:

a) Poderão ser apresentados em cópia simples, desde que ao protocolar o requerimento, o requerente apresente o original para comparação, procedendo-se, no ato, a autenticação do documento por um dos servidores da Comissão designada para avaliação dos requerimentos.

b) Se não exibidos na forma da alínea anterior, os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada previamente por servidor(a) da Administração Pública do Município de Londrina.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, o desempate será efetuado por sorteio na mesma sessão.

5.2 Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados elencados no item 5.1, por razões de interesse social, os bens poderão ser destinados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A classificação dos órgãos e/ou entidades interessados será publicada no site da

ANEXO I

LOTE 1

Cod.Bem	Patr	DESCRIÇÃO DO BEM
C08	2863	ANTENA PARABOLICA DIG, SÓ O RECEPTOR,
C29	845	AQUECEDOR AMBIENTAL ARNO
C835	944	CALCULADORA GENERAL 2120 PD
C917	246	CONDICIONADOR DE AR
C919	263	CONDICIONADOR DE AR ADMIRAL-SPRINGER
C920	236	CONDICIONADOR DE AR CONSUL
C923	1489	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 15000 BTUS
C928	624	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10,000 BTUS
C929	439	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10500BTUS
C930B	1524	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 15,000 BTUS
C1054	2861	FAX - PANASONIC - KX-FT901
C1056	1964	FAX SIMILE KXFT71 PANASONIC
C1881	2968	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1907	2904	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1909	2902	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1912	2928	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1925	2915	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1927	2912	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1930	2934	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C1939	2939	MICROCOMPUTADOR POSITIVO P4V PENTIUM D 2,8Ghz, MEM. 512 DDR2 HD 80Gb SATA
C2190	1286	RETROPROJETOR 3M MODELO 66
C2314	1938	VIDEO K7 5 CAB LG
C1086	1048	FORNO MICROONDAS 28 LITROS BRASTEMP
C948	595	DETECTOR FETAL MC,404,
C1036	513	ESTUFA OLIDEF TEMP,5,60X50X50
C2392	3033	FORNO DE MICROONDAS
C2383	3019	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PRODIGY MODELO E6500
C2065	2064	NEGATOSCOPIO 1 CORPO
C2066	2066	NEGATOSCOPIO 1 CORPO
C2067	584	NEGATOSCOPIO 1 CORPO,

C2068	586	NEGATOSCOPIO 1 CORPO,
C2069	585	NEGATOSCOPIO 1 CORPO,
C2080	2176	OTOSCOPIO CABO PRETO TK C/05 ESPECULOS
C2081	2177	OTOSCOPIO CABO PRETO TK C/05 ESPECULOS
C2225	2014	THERODOL ELETRICO
SEM PATRIMONIO		TELEVISÃO 20 POLEGADAS
		FORNO MICROONDAS

LOTE 2

Cod.Bem	Patr	DESCRIÇÃO DO BEM
C230	29	ARQUIVO EM AÇO MARCA FIEL C/4 GAVETAS
C47	2476	ARMARIO ALTO BP25 AG C/RODAPE 80X50
C54	2742	ARMARIO ALTO BP25 AG C/RODAPE 80X50
C55	2450	ARMARIO ALTO BP25 AG C/RODAPE 80X50
C60	2737	ARMARIO ALTO BP25 AG C/RODAPE 80X50
C63	2465	ARMARIO ALTO BP25 AG C/RODAPE 80X50
C155	1350	ARMARIO EM CEREJEIRA C/2 PORTAS MB-22
C161	520	ARMARIO EM FORMICA L,54X1,00
C244	555	BALCAO EM CEREJEIRA C/ 2 PORTAS
C281	2129	CADEIRA FIXA C/ BRACO 4 PES VERDE
C622	2107	CADEIRA GIRATORIA A GAS BRACO REG VERDE
C627	2109	CADEIRA GIRATORIA A GAS BRACO REG VERDE
C623	2111	CADEIRA GIRATORIA A GAS BRACO REG VERDE
C663	2648	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C669	2649	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C670	2663	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C700	2658	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C705	2681	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C687	2686	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C637	2653	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C657	2691	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C688	2632	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C667	2662	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C708	2638	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C672	2650	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C649	2692	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C636	2640	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C653	2628	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C675	2655	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C684	2677	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C690	2698	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE

C639	2661	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO REGUL.VERDE
C938	2258	CONEXAO CURVA BP25 AG 700X700 P/FORMACAO
C954	1819	DIVISORIA MESA 0,40 X 0,60
C992	1557	ESTANTE 1,98X90X42
C1116	1361	GUILHOTINA FACA0 46 CM
C1119	1432	GUILHOTINA MOD 115
C1120	634	GUILHOTINA MOD,42CM,
C1291	1758	MESA 1,20 X 1,40 DIREITO
C1598	2419	MESA ESCR,BP25 AG PR,PER,1200X700
C1610	2245	MESA ESCR,BP25 AG PR,PER,150X70 C/3 GAVETAS
C1752	2319	MESA ESCR,BP25 PR,PER,120X70 C/TECLADO
C1767	2290	MESA ESCR,BP25 PR,PER,120X70 C/TECLADO
C2090	1492	POLTRONA EM MADEIRA
C2123	1711	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2131	1715	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2135	1720	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2122	1714	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2126	1712	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2121	1726	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2130	1717	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2132	1728	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2128	1721	POLTRONA GIRATORIA SEM BRACO-CAVALETTI
C2172	1310	QUADRO 40x60
C225	1143	ARQUIVO EM ACO C/4 GAVETAS MARCA PANDIN
C229	67	ARQUIVO EM ACO C/6 GAVETAS,C/CARRINHO
C800	1991	CADEIRA P/ APLICACAO DE SCHLIEPLAKE
C1058	823	FICHARIO AÇO C/ GAVETAS
C1062	252	FICHARIO DE AÇO ISMA,6X9,DUPLO
C1065	253	FICHARIO DE AÇO ISMA,6X9,DUPLO
C1066	250	FICHARIO DE AÇO ISMA,6X9,DUPLO
C1069	2818	FICHARIO DUPLO 7X10 PANDIM
C1070	2817	FICHARIO DUPLO 7X10 PANDIM
C1072	1858	FICHARIO DUPLO 7X10 PANDIM
C1071	1857	FICHARIO DUPLO 7X10 PANDIM
C1082	1298	FICHARIO EM AÇO - MARCA PANDIN
C1083	1299	FICHARIO EM AÇO - MARCA PANDIN
C1077	477	FICHARIO EM AÇO C/2 GAVETAS
C1080	503	FICHARIO EM AÇO ISMA MOD,269
C1081	478	FICHARIO EM AÇO ISMA MOD,2710

ANEXO II

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML (Instituição filantrópica / Organizações da Sociedade Civil), neste ato representado por seu (CARGO), Sr(a) (NOME), CPF n.º (CPF), nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e na forma do item 3.1 do Edital de Desfazimento de Bens xx/2020, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a doação dos seguintes bens, constantes no(s) lote(s) do Anexo I do ref. Edital (descrever os itens).

Nesta oportunidade, indico (NOME), (CARGO), CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____ telefone n.º _____, para, em nome deste Órgão Requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

Londrina, de de 2018.

(NOME)
(CARGO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO “DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO / ALIENAÇÃO”

Declaramos sob as penas da lei, e para fins do **Edital de Desfazimento/CAAPSM-____/2020**, junto a CAAPSM, que o(a) (proponente/empresa)..... inscrito(a) no (CPF/CNPJ) sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO OU ALIENAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins do processo de doação nº **Edital de Desfazimento/CAAPSML-____/2020**, junto a CAAPSML, que o(a) (proponente/empresa)..... inscrito(a) no (CPF/CNPJ) sob o nº, a expressa responsabilidade pelos bens doados, inclusive havendo necessidade em realizar o descarte dos mesmos, esse será feito adequadamente, sem quaisquer prejuízos a terceiros e ao meio ambiente. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO “NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO NEM PROPRIEDADE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA”

DECLARAÇÃO

O proponente, com domicílio (ou sede) na cidade de, estado, endereço, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do **Edital de Desfazimento/CAAPSML nº ____/2020**, que não possui estabelecimento nem propriedade imóvel no Município de Londrina.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO “CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA () / EMPREGADOR PESSOA FÍSICA ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a opção em que se enquadra)

Declaro sob as penas da lei, e para fins de participação no **Edital de Desfazimento/CAAPSML-____/2020**, junto à CAAPSML, que (o proponente portador do RG nº/a empresa) inscrito(a) no (CPF/CNPJ) sob o nº, não emprega menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO VII

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento de **DOAÇÃO**, de um lado a **CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 78.634.771/0001-28, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **Marco Antonio Bacarin**, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 333 – Jd. Igapó, CEP 86015-000, neste ato denominado DOADOR, e de outro lado a INSTITUIÇÃO XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF so b nº com sede na XXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, e de acordo com o que consta do Processo de doação, previsto no **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS/CAAPSML- 001/2020**, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens relacionados pela Comissão de Levantamento de Bens Móveis, considerados como sucatas e listados no Anexo Único a este Termo.

Os bens doados são considerados sucatas/inservíveis, uma vez que estão deteriorados e sem possibilidade de utilização, e que os mesmos não sofreram processo de avaliação e/ou desvalorização, por isso não estão a preço de mercado. Diante disso, informamos que estão valorados pelo seu valor residual, obtido através do sistema Equiplano com a aplicação de 10% do valor bem, não refletindo seu valor de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO dos bens descritos conforme o Anexo único a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente termo, o DOADOR expressa por verdade que não recai sobre os bens nenhuma dívida, cobrança, inscrição ou gravação de ônus, de qualquer natureza, uma vez que débitos anteriores, eventualmente, podem desconstituir o negócio que se tenta concretizar, gerar direito à indenização ou restringir de qualquer forma os direitos do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Londrina, xx de _____ de 2020.

DOADOR

Marco Antonio Bacarin
Superintendente da CAAPSMML

DONATÁRIO

XXXXXXXXXXXXXX
Representante legal